



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração do anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.765, de 28/09/94 e suas alterações posteriores.

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referido projeto de Lei visa aumentar a quantidade de cargos de Agente Fiscal, de forma a atender demanda municipal com efetividade.

Solicitamos, ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito*

Exmo.Sr.  
**JOSÉ LUIS NIERI**  
*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*  
**NESTA**



## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.765, de 28/09/94 e suas alterações posteriores, de forma a aumentar de 5 para 8 cargos de Agente Fiscal I.

Os agentes fiscalizadores são peças chaves para garantir efetividade nas legislações vigentes e futuras, bem como no ordenamento das diversas atividades comerciais, de uso e ocupação do solo, prestação de serviços, e do patrimônio histórico, turístico e ambiental do município.

A criação de mais 03 vagas para o cargo de Agente Fiscal é motivada pela necessidade de atendimento à demanda do Município, melhorando a qualidade dos serviços e conseqüentemente aumentando a eficiência do atendimento à população em geral.

Além disso, há que se dizer que as atribuições típicas inerentes à função de Agente Fiscal I estão ligadas a diversos setores e Secretarias do município tais como, Serviços Urbanos, Mobilidade Urbana, Saúde e Vigilância Sanitária, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Administração e Recursos Humanos, Fiscalização Tributária, dentre outros, sendo o número atual de vagas insuficiente para atender a todas as demandas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº /2024

Dispõe sobre a alteração do anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.765, de 28/09/94 e suas alterações posteriores.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.765/94, com suas posteriores alterações, para fins de aumentar a quantidade de cargos de fiscal I, passando o quadro dos cargos da fiscalização a vigorar com a seguinte redação:

Fiscalização	Agente Fiscal I	VIII-A	IX-I	08
	Agente Fiscal III	X-A	XI-I	05
	Agente Fiscal Tributário I	VIII-A	IX-I	05
	Agente Fiscal Tributário III	X-A	XI-I	05
	Agente Fiscal de Urbanismo I	VIII-A	IX-I	04
	Agente Fiscal de Urbanismo III	X-A	XI-I	02
	Agente Fiscal Sanitário I	VIII-A	IX-I	02
	Agente Fiscal Sanitário III	X-A	XI-I	02
	Agente Fiscal de Consumo	VIII-A	IX-I	02
	Agente Trânsito	VI-A	VII-I	10

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de junho de 2024.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B8-73E2-2544-189A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/06/2024 11:16:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/27B8-73E2-2544-189A>